



ATA nº 07/2020 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DE 2020.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/71259637443?pwd=TFlydzhUWDBRR0YxakxIVE5IZDdFUT09>, ID da reunião: 712 5963 7443, Senha: 8MTPyu, com a seguinte pauta:

1) Informação aquisições recurso do auxílio emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS – COVID-19; 2) Apreciação do Plano de Ação do Recurso Estadual Extraordinário - Benefícios Eventuais; 3) Apreciação da proposta orçamentária do FMAS, exercício 2021; 4) Assuntos gerais; A reunião iniciou-se às 10h15, com a presença dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Bruno Laport Real Rezende e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Severino Marinho de Lima, representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Edna dos Santos Rangel, representante dos Trabalhadores do SUAS; Daniel Maurício de Lima Cavalcanti, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes.

Jeanne, Presidente do COMAS, inicia a reunião apresentando os pontos da pauta. Em seguida informa que teve início no dia sete de agosto a entrega da primeira parcela dos alimentos à Associação Amor e Vida, adquiridos com o recurso financeiro federal para as ações do SUAS no combate à Covid-19 para estruturação da Rede SUAS referente a alimentos e que até o dia quatorze, sexta-feira, será entregue toda a primeira parcela, assim como os alimentos destinados a APAE-Paty do Alferes. Jeanne informa que os itens adquiridos pela secretaria para atender aos usuários atendidos por estas entidades foram solicitados pelas mesmas, mediante avaliação de suas nutricionistas, lembrando que as parcerias com a Prefeitura foram celebradas através dos termos de colaboração nº 001/2020 (APAE) e nº 002/2020 (Amor e Vida). Em relação aos EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, a secretaria já recebeu os equipamentos adquiridos pela primeira parcela do recurso federal e também já iniciou a distribuição nas unidades. O conselheiro Daniel agradeceu em nome da Associação Amor e Vida os alimentos recebidos, que segundo ele serão de grande importância para garantir uma alimentação rica em vitaminas e proteínas para o fortalecimento da saúde dos idosos acolhidos. Passando ao segundo item da pauta Jeanne apresenta o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais - 2020, informando que o município irá receber do governo Estadual o valor de R\$ 3.344,48 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para concessão de benefícios eventuais. Daniela informou que Paty do Alferes foi contemplado com este recurso do Estado devido à regulamentação municipal dos benefícios eventuais, através da lei 2575/2019, que tem sua base na resolução do COMAS nº 02/2017. Em relação às possibilidades dos benefícios eventuais a serem ofertados com este recurso estão os Benefícios eventuais por situação de Vulnerabilidade Temporária; de Calamidade Pública; de Nascimento ou de Morte. Diante das fragilidades geradas neste período de pandemia foi apresentada pela gestão a proposta da utilização deste Recurso extraordinário para concessão de benefícios decorrentes de situação de vulnerabilidade temporária, sendo aprovada por todos os conselheiros que deliberaram através da **Resolução COMAS nº 011/2020**, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/71259637443?pwd=TFlydzhUWDBRR0YxakxIVE5IZDdFUT09>; **CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/RJ nº 26/2020, que regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid -19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2575, de 11 de julho de 2019, que aprova a regulamentação dos benefícios eventuais vinculados a SMDSDDH; **RESOLVE**: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais - 2020. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida Bruno apresentou a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, esclarecendo sobre cada programa de trabalho, os elementos de despesas e as fontes de recursos a saber: fonte 01 - Recursos Próprios; fonte 02 - CRAS Federal; fonte 05 - IGD Bolsa Família; fonte 06 - CRAS Estadual; fonte 07 - CREAS Estadual; fonte 08 - IGD SUAS; fonte 15 - Royalties; fonte 44 - CREAS Federal e fonte 90 - Programa Criança Feliz. Após discussão entre os conselheiros a proposta orçamentária foi aprovada através da **Resolução COMAS nº 012/2020**, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, realizada

de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/71259637443?pwd=TFlydzhUWDBRR0YxakxIVE5IZDdFUT09>; **CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/RJ nº 26/2020, que regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid -19; **RESOLVE**: Art. 1º - Aprovar a Proposta orçamentária para Fundo Municipal de Assistência Social – exercício-2021. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando aos assuntos gerais Jeanne informa que o Núcleo de Convivência de Arcozelo já reabriu e que o Núcleo de Convivência na Granja será inaugurado hoje às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Secretária
Daniela Guimarães Lima Guedes

Presidente
Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Resolução COMAS nº. 011, de 12 de agosto de 2020.

Aprova o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais - 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/71259637443?pwd=TFlydzhUWDBRR0YxakxIVE5IZDdFUT09>;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RJ nº 26/2020, que regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid -19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2575, de 11 de julho de 2019, que aprova a regulamentação dos benefícios eventuais vinculados a SMDSDDH;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais - 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Resolução COMAS nº. 012, de 12 de agosto de 2020.

Aprova a Proposta orçamentária para Fundo Municipal de Assistência Social – exercício-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 12 de agosto de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso:[https://us04web.zoom.us/j/71259637443?pwd=TFlydzhUWDBRROyYxakxIVe5lZDdFUT09](https://us04web.zoom.us/j/71259637443?pwd=TFlydzhUWDBRROyYxakxIVe5lZDdFUT09;);

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RJ nº 26/2020, que regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid -19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta orçamentária para Fundo Municipal de Assistência Social – exercício-2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6385 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2715 DE 20 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.600,51 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	15	3120	R\$ 63.600,51
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 63.600,51

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.10.1230	CONST. SUB UNIDADE DE SAUDE RIO PARDO	4.4.9.0.51	15	3534	R\$ 63.600,51
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 63.600,51

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6389 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2704 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

Decreto nº 6386 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2716 DE 20 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.600,51 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP.-MAC	3.3.9.0.39	15	3120	R\$ 63.600,51
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 63.600,51

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.1231	CONST. SUB UNIDADE DE SAÚDE AQUECIDA SOL	4.4.9.0.51	15	3535	R\$ 63.600,51
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 63.600,51

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6388 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2718 DE 20 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 68.274,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.30	81	3621	R\$ 68.274,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 68.274,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo efetuada para execução de ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180391214001 – CORONAVIRUS - COVID-19 – Reduzido 1949	81 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE	R\$ 68.274,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 546.844,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3651	R\$ 60.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3653	R\$ 80.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3654	R\$ 80.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3655	R\$ 326.844,69
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 546.844,69

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
0,00	546.844,69	2.187.378,76

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911050000 – AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA – Reduzido 1963	100 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 546.844,69

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6390 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2703 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.548,27 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.0.11	100	3650	R\$ 100.548,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.548,27

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 0,00	R\$ 100.548,27	R\$ 402.193,08

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911060000 – AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS – Reduzido 1964	100 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 100.548,27

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6391 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.955,16 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3662	RS 13.953,95
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	38	3587	RS 1,21
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 13.955,16

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	100	3663	RS 13.953,95
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1185	QUADRA GRANJA CALIFORNIA	4.4.9.0.51	38	3583	RS 1,21
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 13.955,16

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NILTON PIMENTEL LEITE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 6384 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2714 DE 20 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.600,05 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	15	2972	RS 63.600,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 63.600,05

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	3630	RS 63.600,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 63.600,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NILTON PIMENTEL LEITE**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 446/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITYBA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

